



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 320 – P

Palmas, 12 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 3.665, de 12 de maio de 2020, originária da Medida Provisória nº 11/2020, de autoria do Governador do Estado, que institui o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins - FDESTO, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Recb. 13/05/2020
M. J. M.